

SEXTA-FEIRA 19H≥ • 20H≌

PASSAPORTE

SORRISO - MT

CATÁLOGO





50 PARCEL

25% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

(10 PARCELAS A VISTA) (20 PARCELAS ATÉ 30/03/2025) (20 PARCELAS ATÉ 30/03/2026)

12 DE ABRIL SEXTA-FEIRA 19H≥ • 20Hജ

1ª EXPOSIÇÃO PASSAPORTE FREIO DO PROPRIETÁRIO E REDOMÃO

RANCHO FUNDO SORRISO - MT



















LEILOEIRAS



51 3076 5710



CONTATOS

PROGRAMA LEILÕES



PARCERIA LEILÕES

- (51) 3076-5710 ESCRITÓRIO
- (51) 3076-5707 ESCRITÓRIO
- (51) 9.9958-4073 FABIO CRESPO















ÍNDICE

Integra Crioulo (ii)

VENDEDORES

ALCIONE PORFIRIO JR	Lote 01 ao 03
CABANHA BUENAS HIJAS	Lote 04 ao 05
CABANHA CASARIN	Lote 06 ao 10
CABANHA HOSPITALIDADE	
CABANHA LA SOCIEDAD	Lote 15
CABANHA DE LOS BUENOS	Lote 16 ao 23
CASSIANO DAMIANI - CABANHA CLD	Lote 24
FRANCINEI LERMEN	Lote 25
JAIR RIBAS	Lote 26
RODRIGO MORAES	Lote 27
SILMIRO SCHEFFLER - RANCHO DA PRATA	Lote 28 ao 30

















ALCIONE PORFIRIO JR

Integra Crioulo 🕡

BASCA UNA PELEA

B382684 | RP: 392 | PELAGEM: TORDILHA | FÊMEA | 07/10/2011



COMENTÁRIO:

Mãe Ganhou classificatória de Jaguarão em 1993 - 8. lugar no freio de ouro 1993 - Ganhou 2. lugarem Esteio égua menor - 3. lugar potranca maior. Pai, Filho do BT Haragano - freio de bronze ecampeão nacional de rédeas na ANCR e registro de mérito - DOMADA

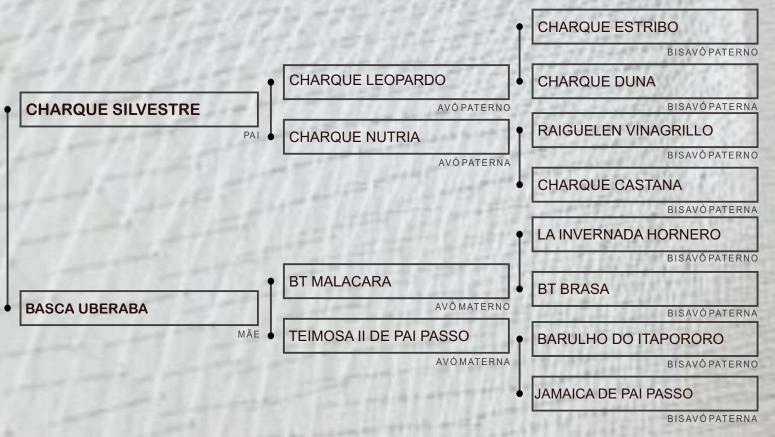


ALCIONE PORFIRIO JR

Integra Crioulo 🕡

BASCA JAGUARIUNA

B652051 | RP: 1785 | PELAGEM: BAIA | FÊMEA | 10/07/2022



COMENTÁRIO:

Própria irmã Basca Estrela D'Oeste, primeiro prêmio na Expointer 2020. Filha de Charque Silvestre, irmã de Catalunã Fascinação, Reservada Campeã Égua na Expointer 2020 e de Basca Ganache, Campeã Potranca maior na Expointer 2022. Neta de BT Malacara, Finalista do Freio de Ouro.

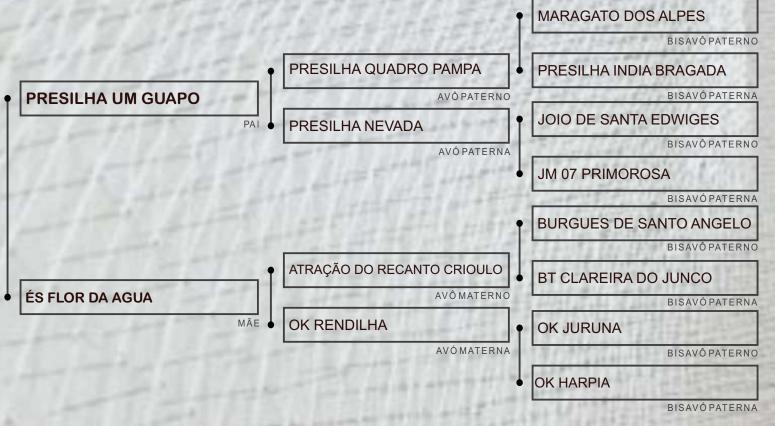


ALCIONE PORFIRIO JR

Integra Crioulo 🕡

MANUTTI DA VENDAVAL

B603349 | RP: 36 | PELAGEM: OVEIRA COLORADA | MACHO | 05/12/2020



COMENTÁRIO:

Garanhão de uma beleza ímpar. Muito bem domado e iniciado no laço comprido. Só seguir treinando. Manso.



CABANHA BUENAS HIJAS

Integra Crioulo 🕡

BUENAS HIJAS EVA

B583712 | RP: 11 | PELAGEM: COLORADA TAPADA | FÊMEA | 27/11/2019



COMENTÁRIO:

Domada. Aliás, bem domada e buena! Ganhadora da Primeira Prova de Ano de Freio do Núcleo, em 2023. Pronta para o novo proprietário dar sequência no Laço, Freio do Proprietário ou qualquer outra modalidade funcional. Em seu pedigree paterno encontramos BT Lamborghini (Grande Campeão da Expointer), além dos patriarcas Hornero, Campero e Aniversário. Sua mãe é Filha de Consuelo do Infinito (Freio de Ouro), em Turbina Tupambaé, mãe de Farrapo do Infinito (Campeão Potro do Futuro ANCR), de onde descendem também Nipas do Infinito (campeão da Copa Querência), Leopardo do Infinito (campeão Potro do Futuro e Working Cow Horse nos Estados Unidos), Oro y Rienda do Infinito (Freio de Prata), entre outros.



CABANHA DE BUENAS HIJAS



COBERTURA HORIZONTE DA RECONQUISTA

B276338 | RP: 302 | PELAGEM: ZAINA COLORADA | MACHO | 18/11/2006



COBERTURAS de HORIZONTE DA RECONQUISTA - RP 302 Descende da genética mais consistente da raça Crioula. Lucero, seu pai, é filho do melhor reprodutor da raça, La Invernada Hornero, em BT Pampeana, a égua mais importante do criatório BT. Ele foi Reservado Grande Campeão na Morfologia da Expointer. Em sua linha materna temos talvez o maior craque funcional produzido pela Cabanha Paineiras, o Freio de Bronze BT Haragano, aliado ainda ao chileno importado Encomendero I (irmão materno de Hornero, com o fora de série Aniversário), em Chohui Jaguar, ventre importado do Uruguai, Registro de Mérito e produtora de inúmeros campeões. Horizonte foi várias vezes premiado nas pistas, sendo também bi finalista da Morfologia na Expointer. Em treinamento para o Freio de Ouro com Daniel Teixeira, acabou por se lesionar e assim interrompeu precocemente sua promissora carreira. Ele chega ao Centro Oeste para começar a escrever sua história como pai na Buenas Hijas e as únicas 3 coberturas estarão disponíveis tão somente hoje para abrilhantarmos nosso evento.



Integra Crioulo 🕡

ABALO DA CASARIN

RP: 07 | PELAGEM: MOURA | MACHO | 03/12/2022



COMENTÁRIO:

Que Potro Mouro, na sua linha alta descende do pai comprovado Festejo do Itapororó e sua mãe filha do registro de mérito BT Jurado Potro amanuciado. Todos animais vendido pela Cabanha Casarin estão inscrito na prova da marca, concorrendo a uma moto zero KM.



Integra Crioulo 🕡

ALMIRANTE DA CASARIN

RP: 05 | PELAGEM: ZAINA COLORADA | MACHO | 24/11/2022



COMENTÁRIO:

Potro tordilho frente leve cabeça e orelha pequenas e um temperamento invejável, sua mãe campeoníssima nas pistas de laço. E seu pai filho do reservado grande campeão da expointer BT lucero. Potro amanuciado

Todos animais vendido pela Cabanha Casarin estão inscrito na prova da marca, concorrendo a uma moto zero KM.



Integra Crioulo 🕡

AMETISTA DA CASARIN

B 648179 | RP: 02 | PELAGEM: ROSILHA COLORADA | FÊMEA | 11/10/2022



COMENTÁRIO:

Filha do craque funcional freio de prata, bronze e Alpaca Peñarol da Boa Vista, sua linha baixa descende do campionissimo e pai comprovado CRT Guapo Potra amanuciada Todos animais vendido pela Cabanha Casarin estão inscrito na prova da marca, concorrendo a uma moto zero KM.



Integra Crioulo 🕡

APOSTA DA CASARIN

RP: 08 | PELAGEM: COLORADA | FÊMEA | 12/01/2023



COMENTÁRIO:

Seu nome já diz tudo "Aposta" essa potra é uma aposta da cabanha nas pistas de laço, sua mãe multipremiada nas pistas de laço. Seu pai um fenômeno no laço, filho do grande campeão da expointer e freio de bronze, Pergaminho AA. Potra amanuciada. Todos animais vendido pela Cabanha Casarin estão inscrito na prova da marca, concorrendo a uma moto zero KM.



Integra Crioulo 🕡

BASCA DA DINAMARCA

B512787 | RP: 973 | PELAGEM: ZAINA | FÊMEA | 30/08/2016



COMENTÁRIO:

Filha da BT Lucero reservado de grande campeão da expointer e registro de mérito. Sua mãe Basca Tardecita é irmã materna de Basca Sangria, terceira melhor fêmea passaporte Santa Maria 2013 mãe de Basco Bandido, campeão potranco menor expointer 2017. Égua de cria - Todos animais vendido pela Cabanha Casarin estão inscrito na prova da marca, concorrendo a uma moto zero KM.



Integra Crioulo 🕡

AV JA-FALEI 724

B551125 | RP: 724 | PELAGEM: TORDILHA | FÊMEA | 02/11/2016



COMENTÁRIO:

ÉGUA DOMADA, DE LIDA CAMPEIRA. INICIADA AO LAÇO. EM SUA LINHA ALTA: AV FAZ DE CONT5A 536, DESCENDENTE DE CARPETORO DO BARRO AZUL E AV VITALIDADE 277 EM SUA LINHA BAIXA: AV QUÍMICA 109, FILHA DE BT LUCERO E GAIATA DE SANTO ANTÃO. DESCENDETE DE LA INVERNADA HORNERO E BT PAMPEANA. E BT FELIZARDO DO JUNCO E DANADA DO CORTE.





ALPARGATA DO TELL

B39892 | RP: 421 | PELAGEM: PRETA | FÊMEA | 26/10/2012



COMENTÁRIO:

ÉGUA DOMADA, PRONTA PARA O LAÇO COMPRIDO. JÁ LAÇOU EM PROVAS, NO RANCHO FUNDO E REGIÃO. ÉGUA MUITO HABILIDOSA AO LAÇO. EM SUA LINHA ALTA: BUTIÁ TIGRE, DESCENDETE DE SANTA ELBA COMEDIANTE E AVENCA DA SÃO VICENTE. ESTES FILHOS DE PACHAURA ESQUINAZO E SANTA ELBA ZARCA. EM SUA LINHA BAIXA: NEBOLOSA DO TELL - FILHA DE BT DESPONTEDE JUNCO E FAÍSCA DO TELL. BT DESPONTE DO JUNCO DESCENDE DE LA INVERNADA ORNERO E BT JANUARIA. FAÍSCA DO TELL, DESCENDENTE DE CABO DO ITAPORORÓ E HARMONIA DA MARIMAG.





OFERENDA DO CERRO VELHO

B436603 | RP: 0339 | PELAGEM: GATEADA | FÊMEA | 18/01/2014



COMENTÁRIO:

ÉGUA DOMADA, DE LIDA CAMPEIRA. INICIADA AO LAÇO. EM SUA LINHA ALTA: MANANERO JALISCO, DESCENDENTE DE CALFIAO ALTO EL FUEGO E DORMIDA BUENAVENTURA. EM SUA LINHA BAIXA: UNIVERSITÁRIA DO ELEBÊ, FILHA DE BUTÁ JAGUAR E ESTACA DO ITAPORORÓ, DESCENDENTE DE SANTA ELBA COMEDIATE E DORMIDA LA TRANCA. E LAS HORTENSIAS E RIGOLEMU E PAINA DO ITAPORORÓ.





PRETTO 839 FARRERA

B502192 | RP: 839 | PELAGEM: LOBUNA | FÊMEA | 07/11/2015



COMENTÁRIO:

ÉGUA DOMADA, PRONTA PARA O LAÇO COMPRIDO. JÁ LAÇOU EM PROVAS, NO RANCHO FUNDO, CTG RECORDANDO OS PAGOS E RODEIOS DA REGIÃO. ÉGUA MUITO HABILIDOSA AO LAÇO, E EM ESPECIAL PARA CRIANÇAS, DE TODA Á CONFIANÇA. EM SUA LINHA ALTA: RZ SETECTO DA CARAPUÇA, DESCENDETE DE RZ LANTERNERO DA CARAPUÇA E TROPICÁLIA DO ELEBÊ. ESTES FILHOS DE QUELEN ABEJORRO E MENTA DO ITAPORORÓ. EM SUA LINHA BAIXA: PREETTO 389 FARERA FILHA DE BT NENO E JACINTA 1225 DE SANTO ÂNGELO. DESCENDENTES DE: BT APACHE E BT DANESA. LOS PATACONES CHAGO E BAIUCA 500 DE SANTO ÂNGELO.



CABANHA LA SOCIEDAD

Integra Crioulo 🕡

ÍMPAR DA TAMAREIRA

B419559 | RP: 137 | PELAGEM: ROSILHA TOSTADA | MACHO | 28/08/2013



COMENTÁRIO:

Reprodutor comprovado nas pistas morfológicas e funcionais! Ímpar foi premiado em diversas exposições e finalista da Morfologia na Expointer. Nas pistas funcionais correu a final do Bocal de Ouro e do Freio de Ouro em 2019. Só por estes atributos, já se qualifica do terço superior da raça, pelo alto nível de concorrência das maiores provas da ABCCC. É indicado apenas à REPRODUCAO, devido a lesões em sua carreira de atleta, sem qualquer comprometimento à reprodução. A cabanha se reserva de três coberturas anuais não cumulativas, por acreditar em seu potencial melhorador.





GANADERA DE LAS BUENAS

B628101 | RP: 121 | PELAGEM: TOSTADA | FÊMEA | 22/11/2021



COMENTÁRIO:

Egua tostada, filha de Jogo Duro do Pajé que vai a Triunfo do Puruna na Quilero Langosta, triunfo descende de Dom Carrasco do Puruna na Feiticeira II do Itapororó, e Quilero Langosta descende de BT Juruna na Guaiqui Buta Fortin. Na sua linha baixa Legenda da Terra Nativa que vai a Amigo do Cavaju Porã, que descende de Nobre Tupambae, na Inhambu da Guajuvira, na Fama da Terra Nativa, que vai a JA Minuano na Bela da Terra Nativa. Égua tostada domada, e iniciada no laço, mansa de toda lida, égua que possuí boa alçada, bons aprumos e bem feminina.





GEADA GRANDE DE LAS BUENAS

B6265557 | RP: 125 | PELAGEM: TORDILHA | FÊMEA | 01/11/2021



COMENTÁRIO:

Égua tordilha filha de Maragato dos Alpes 3º Melhor Macho da Expointer em 2007, que vai a La Invernada Hornero na Danada da Boa Vista que vai a Santa Tereza Papayero na OK Deseada. Em sua linha baixa SJ Cabrocha que vai a BT Fiador e descende de BT Apache na BT Baioneta, na SJ Viva-TE que vai a BT Mouro na SJ Manjerona. Potra tordilha domada, iniciada no Iaço e com futuro nas pistas morfológicas, com linhagens funcionais no seu pedigree





Integra Crioulo 🕡

GUARDA FOGO DE LOS BUENOS

B633183 | RP: 113 | PELAGEM: COLORADA | MACHO | 12/10/2021



COMENTÁRIO:

Cavalo oveiro Colorado filho de Niazzi Improviso que descende de Oitão de Rancho da Escondida que vai a Índio da Escondida, na Tarrafa do Puruna que descende de OK Mandrake na Dinastia do Itapororó. Seu pai multi campeão das pistas morfológicas e funcionais. Em sua linha materna Indiana dos Três Corações que descende de Caratuva Alcapone que vai a Viragro Rio Tinto 4º Melhor Macho da Expointer, na Navalha do Garrucho que vai a Retrato Tupambae, que descende de Nobre Tupambae, na Bibiana do Itapororó que vai a Las Hortênsias Rigolemu. Cavalo que impressiona pela pelagem, cerda, com grande futuro nas pistas morfológicas e funcionais





HECHICERA DE LAS BUENAS

B639482 | RP: 131 | PELAGEM: BAIA | FÊMEA | 02/10/2022



COMENTÁRIO:

Potranca Baia filha de Jogo Duro do Paje que vai a Triunfo do Puruna na Quilero Langosta, triunfo descende de Dom Carrasco do Puruna na Feiticeira II do Itapororó, e Quilero Langosta descende de BT Juruna na Guaiqui Buta Fortin. Em sua linha materna Cinderela da São Clemente, que descende de Guatandu da Quinta que vai a Ibirapuitã do Itapororó, na Quase Jóia da Quinta que vai a Debochado do Quartel mestre na Dourado do Itapororó. Potranca Baia de bom corpo leve de pescoço e boa cabeça, potra de muito futuro nas pistas e como mãe futuramente.





HERCULES DE LOS BUENOS

B641296 | RP: 127 | PELAGEM: OVEIRA COLORADA SALGO | MACHO | 18/09/2022



COMENTÁRIO:

Cavalo oveiro Colorado salgo, filho de Jogo Duro do Pajé que vai a Triunfo do Puruna na Quilero Langosta, triunfo descende de Dom Carrasco do Puruna na Feiticeira II do Itapororó, e Quilero Langosta descende de BT Juruna na Guaiqui Buta Fortin. Em sua linha materna JI Mancha Rara que descende de Hércules do Puruna que vai a La Invernada Hornero na Dada do Puruna, na JI Desejada que vai a Santa Elba Senuelo na Caveca Malu. Cavalo oveiro de muita boa alçada e pelagem incondicional e consistência genética para pintar a manada.





HORNERO DE LOS BUENOS

B639480 | RP: 134 | PELAGEM: COLORADA | MACHO | 06/10/2022



COMENTÁRIO:

Potranco Colorado filho de Maragato dos Alpes 3º Melhor Macho da Expointer em 2007, que vai a La Invernada Hornero na Danada da Boa Vista que vai a Santa Tereza Papayero na OK Deseada. Em sua linha baixa Rebuscada das Três Estancias, três vezes duas rosetas na Expointer, descende de Rincon Camba que vai a BT Guzman na BT Altaneira do Junco, na Inca das Três Estancias, que vai a Joio de Santa Edwiges na La Invernada do Itapororó.Potro Colorado de futuro morfológico visando a venda de 50% para seguir com o trabalho até a final de esteio.





FARANDOLA DE LAS BUENAS

B604771 | RP: 104 | PELAGEM: COLORADA | FÊMEA | 15/12/2020



Egua colorada filha de Justo dos Três corações que descende de Caratuva Alcapone que vai a Viragro Rio Tinto, cavalo que foi Reservado Grande Campeão na Expointer de 2004 e Grande Campeão em 2005, alem de ser 3 vezes finalista do Freio de Ouro sendo Freio de Alpaca em 2010, Rio Tinto que vai a CRT Guapo na Respeitosa de Santa Angélica e filho da BT Quero Mana II. na sua linha baixa descende de La Brava dos Três Corações duas rosetas na FICCC e na Final da Morfologia, que vai a Jogo Duro do Paje, que por sua vez é Triunfo do Puruña na Quilero Langosta, em mae Marqueza do Phoenix que descende de Joio de Santa Edwiges na Íris do Capão Redondo. Farandola foi Campeã Potranca Menor, Grande Campeã e Melhor Exempla da Raça no Passaporte de Cuiaba em 2023 sendo 4º melhor premio de categoria na Final da Morfologia da Expointer, Multi Campeã das exposições de núcleo. Égua que impressiona pelo sua alçada e beleza de bons adornos e docilidade.





JOGO DURO DO PAJE

B395359 | RP: 62 | PELAGEM: COLORADA RABICANA | MACHO | 05/11/2012



COMENTÁRIO:

Cavalo multi premiados nas exposições de núcleo, passaporte em 2015 para Expointer. Pai comprovado e avô dentro da cabanha Crioulo de Los Buenos, tendo uma neta finalista da morfologia em 2023. Em sua linha paterna Triunfo do Puruna que vai a Dom Carrasco do Puruna na Faceira II do Itapororó, em sua linha baixa Quilero langosta que descende de BT Juruna que vai a La Invernada Hornero na Guaiqui Buta Fortin.



CASSIANO DAMIANI- CABANHA CLD

Integra Crioulo 🕡

NEGA DO PUC PUC

B591697 | RP: 01 | PELAGEM: PRETA | FÊMEA | 23/08/2014



COMENTÁRIO:

Égua domada, pronta para o laço. Filha do chileno puro Maquena Voy y Vuelvo de origem funcional consagrada, em linha materna do multifinalista da morfologia da Expointer BT Hebreu do Junco, e do Freio de Ouro BT Brazão do Junco.

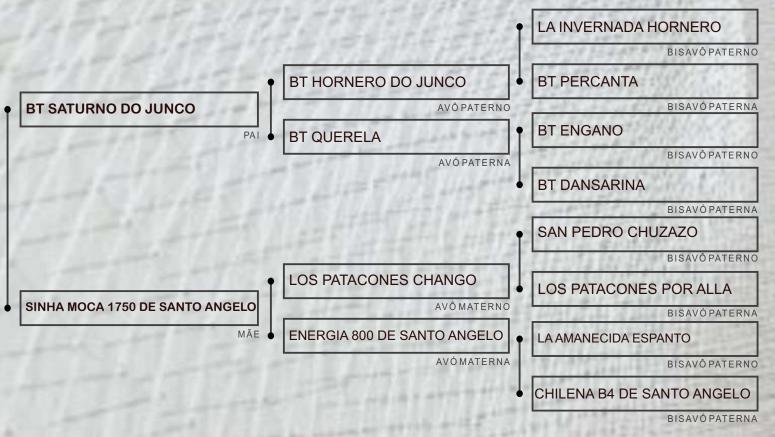


FRANCINEI LERMEN

Integra Crioulo 🕡

AURORA DA HULHA NEGRA

B554181 | RP: 758 | PELAGEM: GATEADA | FÊMEA | 25/10/2018



COMENTÁRIO:

Égua de cria. Filha de um irmão inteiro do Freio de Ouro e Bi Grande Campeão da Expointer, BT Faceiro do Junco, em uma linha materna Los Patacones Chango, premiado em Palermo. Prenhe de EF Romerito.



JAIR RIBAS



SEGREDO DA PINGUINHA

B573112 | RP: 02 | PELAGEM: ZAINA NEGRA | MACHO | 15/03/2019



COMENTÁRIO:

Cavalo premiado no laço comprido. Seu pai, também premiado no laço comprido, é filho do finalista do Freio de Ouro e Freio FICCC Quebracho Colorado da Escondida em linha materna BT.



RODRIGO MORAES

Integra Crioulo 🕡

JOIA SC MORAES

PELAGEM: LOBUNA | FÊMEA | 23/04/2023



COMENTÁRIO:

Potranca de ano, com grande futuro funcional. Seu pai é conhecido nas pistas de laço comprido, em uma linha materna do Freio de Ouro Rodopio de São Pedro.





ANASTACIA DA KRUSE

B292009 | RP: 03 | PELAGEM: PRETA | FÊMEA | 11/12/2008



COMENTÁRIO:

Égua domada e laçando, de toda lida. Conjuga o sangue funcionas da Santa Edwiges com Tanido Redoblado e JA Cartucho, em linha materna BT.





DKP GEMA DA BAILADA

B372322 | RP: 224 | PELAGEM: COLORADA | FÊMEA | 12/12/2011



COMENTÁRIO:

Égua domada e laçando, de toda lida. Seu pai foi finalista da Morfologia e do Freio de Ouro. Sua mãe multipremiada nas pistas morfológicas, sendo passaporteada para Expointer duas vezes.



SILMIRO SCHEFFLER - RANCHO DA PRATA



SRP TAURA

B658959 | RP: 07 | PELAGEM: ROSILHA COLORADA | MACHO | 22/12/2022



COMENTÁRIO:

Potro filho de Herodes da Gap São Pedro, premiado nas pistas morfológicas e de laço comprido, descendo de Ricoleta de São Pedro (mãe de Jaguar da Gap São Pedro, duas vezes 3º Melhor Macho da Expointer) e Equador de Santa Edwiges, pai comprovado na Morfologia e no Freio de Ouro. Na linha materna trás Paisano do Purunã, finalista da Morfologia, Freio de Ouro e da Paleteada. Pedigree premiado funcionalmente.



REGULAMENTO DO LEILÃO

ento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que <u>seu cumprimento será obrigatório</u> a todos aqueles que, na condição de convidados omotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

 1.2. Considera-se EMPRESA LEILŒIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILŒIS).

 1.3. Considera-se LEILŒIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), fisica(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), isica(s) ou juricia(s), que internit responsaveli(s) pela promoça do evento e aregineração do compras no leilão.

 1.5. Considera-se CONIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

 1.5. La convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

 1.11. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

 1.12. Considera-se DATE O grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

 1.13. Considera-se PRENHAĈO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.

 1.15. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.

 1.16. Considera-se DAÇÃO o produto ou animal

2 CADASTRO

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação nelo VENDEDOR
- local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá
- solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação

- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.
- Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda...) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILQEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRO progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não ati LEILOEIRA.

 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula p igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

- créscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios el

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

- 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juizo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR ofere e o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período
- gestacional.

 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

 amento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituir o por outro já nascido de igual categoría e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade



REGULAMENTO DO LEILÃO

- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado art. 233 do Código Civil.
 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão art. 394 do Código Civil.
 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal recentor está agregado ao contrato de (compramisso), compra e venda. Nesse empado de presente esta esta desta de presente de prese
- disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is)
- animal(is)/ produto(s). Iambem sera informada a conorga de cada venda, such de referente a cada lote.

 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, tote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

 6.3. A(s)parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legitima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade
- 6.5. A(s)parte(s) verticeotra(s) declara(in) ser(ein) regulina(s) possiciora(s) e proprietaria(s) do(s) mesmo(s).

 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, o disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis.
- seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores

- seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Oficio de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate

- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- LEILOEIRA / OUTROS.
 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser

- elo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do
- lance em questão, para o desempate.
- lance em questão, para o desempate.
 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referei a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a r fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o
- Produito (via rosa: Comprador, via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompannada das 02 NOTAS PROMISSORIAS RURAIS (de Comissão é unica com o vaior de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo"



12 DE ABRIL SEXTA-FEIRA 19H≥ • 20H²

1ª EXPOSIÇÃO PASSAPORTE FREIO DO PROPRIETÁRIO E REDOMÃO

RANCHO FUNDO - SORRISO - MT

TRANSMISSÕES:



PROMOÇÃO:











PATROCINIOS:



